



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre as resoluções de nº 028 e 030/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 173ª Reunião, 136ª Ordinária, realizada dia 26 de agosto de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o relevante papel do Controle Social na Gestão Participativa do SUS, no sentido de conhecer, acompanhar e homologar as decisões da gestão nas respectivas esferas de execução;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º do Regimento Interno do CES/AM; a respeito das competências dos conselheiros de saúde;

CONSIDERANDO os processos de nº 06922 e o 05448/2008;

CONSIDERANDO o parecer inicial da conselheira Francilene Xavier Ferreira na 172ª reunião 135ª ordinária, de 26 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o parecer dos membros das Câmaras Técnicas favorável à aprovação, com base na análise e apreciação das decisões da CIB/AM, no que se refere as Resoluções de nº 028 e 030/2008;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade as Resoluções CIB/AM de nº 028/2008 que dispõe sobre a implementação de um CEO tipo II no município de Rio Preto da Eva, assim como a resolução CIB/AM de nº 030/2008 que dispõe a Implementação do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS do município de Rio Preto da Eva;

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 035/2008 – CES/AM**, datada de 26 de agosto de 2008, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre as resoluções de nº 028 e 030/2008.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 173ª Reunião, 136ª Ordinária, realizada dia 26 de agosto de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o relevante papel do Controle Social na Gestão Participativa do SUS, no sentido de conhecer, acompanhar e homologar as decisões da gestão nas respectivas esferas de execução;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º do Regimento Interno do CES/AM; a respeito das competências dos conselheiros de saúde;

CONSIDERANDO os processos de nº 06922 e o 05448/2008;

CONSIDERANDO o parecer inicial da conselheira Francilene Xavier Ferreira na 172ª reunião 135ª ordinária, de 26 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o parecer dos membros das Câmaras Técnicas favorável à aprovação, com base na análise e apreciação das decisões da CIB/AM, no que se refere as Resoluções de nº 028 e 030/2008;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade as Resoluções CIB/AM de nº 028/2008 que dispõe sobre a implementação de um CEO tipo II no município de Rio Preto da Eva, assim como a resolução CIB/AM de nº 030/2008 que dispõe a Implementação do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS do município de Rio Preto da Eva;

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 035/2008 – CES/AM**, datada de 26 de agosto de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.